ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 1511050001

O **MUNICIPIO DE PALESTINA DO PARÁ**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DO PARÁ,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° **18.775.405/0001-67**, com sede na Rua Magalhães Barata, S/n – Bairro: Centro – CEP: 68.535.000, no município de Palestina do Pará, Estado do Pará, devidamente representado pelo Sr. **João Batista Ferreira Lisboa**, Sec. Mun. de Assistência Social, inscrito sob CPF/MF nº 663.400.201-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR,** e de outro lado à empresa **M DIAS LIMA CIA LTDA,** inscrita sob **CNPJ nº 22.553.008/0001-18**, com domicílio na Rua_Pedro Ludovico, n° 161, Centro, Ananás/TO, CEP: 77890-00, neste ato representado por **Manoel dias lima**, doravante denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem **registrar** o seguinte:

Item	Descrição	Unidade medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Vencido por: 22.553.008/0001-18 - M DIAS LIMA & CIA LTDA					
01	SERVICO DE TANATOPRAXIA	Unid.	15,00	**910,0000**	13.650,00
02	SERVICO DE TRANSLADO DE CADAVER	QUILOMETRO	10.000,00	**4,5000**	45.000,00
03	SERVICO DE URNA ESPECIAL GORDA E SUPER-GORDA	Unid.	3,00	**399,0000**	1.197,00
04	SERVICO DE URNA ESPECIAL ZINCADA ADULTA	Unid.	15,00	**1.399,9500**	20.999,25
05	SERVICO DE URNA FUNERARIA ADULTA	Unid.	30,00	**149,0000**	4.470,00
06	SERVICO DE URNA FUNERARIA INFANTIL	Unid.	15,00	**199,6300**	2.994,45
					88.310,70

1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;

2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;

3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO: PE/2020.016-FMAS SRP;**

4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de pedido de fornecimento. (Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;

5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada conforme oque dispõem o Decreto Federal 7.892/13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18;

6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.

7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.

8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;

9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;

10 A **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DO PARÁ** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;

11 Ficam designados para representar o contratante como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pelo contratante, o servidor: **Jose Augusto Teixeira Pinto**- Cargo: **Oficial Administrativo.**

12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DO PARÁ**, com uso de Dotação Orçamentária que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18.

13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRONICO: PE/2020.016-FMAS SRP**, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações;

14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;

15 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das hipóteses prescritas no art. 77 a 80, do Capítulo III, Seção V, da Lei nº 8.666/93.

16 A entrega deverá ser efetuada de forma **IMEDIATA**, tendo em vista ser caso de falecimento, a contar da solicitação/autorização feita pelo setor de compras, conforme necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Palestina do Pará, devendo atender às especificações contidas neste Termo de Referência, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela licitante.

17 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou

entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DO PARÁ**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato da autoridade competente, nos termos do Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18.

17.1 O estudo que trata o Item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do **FUNDO** MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DO PARÁ.

18 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Palestina do Pará/PA, em 05 de Novembro de 2020.

JOAO BATISTA FERREIRA LISBOA:66340020100

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA FERREIRA LISBOA:66340020100
Dados: 2020.11.05 09:43:43 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2020.012.20048

FUNDO MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ nº **18.775.405/0001-67**
ÓRGÃO GERENCIADOR

M DIAS LIMA & CIA LTDA:22553008000118

Assinado de forma digital por M DIAS LIMA & CIA LTDA:22553008000118
Dados: 2020.11.05 11:12:37 -03'00'

M DIAS LIMA CIA LTDA
CNPJ n° 22.553.008/0001-18
FORNECEDOR REGISTRADO